

INTERESSADA:MÔNICA NOGUEIRA CORRÊA PEREIRA LIMA
ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR :Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE N° 2244/75; CSG; Aprov. em 20/08/1975;Comunicado ao
Pleno em 27/08/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Mônica Nogueira Corrêa Pereira Lima, filha de José Soares Junqueira Pereira Lima e de Marisa Nogueira Corrêa, Cédula de Identidade RG. n° 8.586.778, nascida a 01 de Janeiro de 1958, em São Paulo, residente e domiciliada em São Paulo, na Alameda Campinas, n° 1101, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

- 1.1. Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Instituto Mackenzie, em São Paulo;
- 1.2. em continuação, freqüentou a primeira e segunda séries do curso colegial, no Instituto Santa Marcelina;
- 1.3. a seguir, freqüentou um semestre no ano de 1975, na Bellflower High School, de Bellflower, Califórnia, E.U.A;
- 1.4. retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos na terceira série do segundo grau.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal n° 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE- n° 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Mônica Nogueira Corrêa Pereira Lima, ao nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau, podendo ser convalidada sua matrícula na mesma série, no segundo semestre. A Escola promoverá as adaptações que julgar necessárias e considerará, para fins de avaliação, apenas os resultados do segundo semestre, com redução de coeficientes.

São Paulo, 20 de agosto de 1975
a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 20 de agosto de 1975

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente